



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-47/2024

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em Inteligência
Artificial para Apoio à Tomada de
Decisão
2023/2024

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Inteligência Artificial para Apoio à Tomada de Decisão, a que se reporta o Despacho RT/C-20/2024, ocorra em 2023/2024, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 40, acrescentando 4 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O número mínimo de inscritos para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre entre 17 de maio de 2024 e 19 de julho de 2024;
4. O curso funciona na modalidade Presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 10 de abril a 1 de maio de 2024;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 8 de maio de 2024;
7. As inscrições decorrem entre os dias 9 e 14 de maio de 2024;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, ou com currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na avaliação do currículo dos candidatos e da sua experiência profissional, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 500€ (euros), podendo ser paga em 2 prestações, devendo a primeira prestação no valor de 250€ (euros) ser liquidada até ao dia 31 de maio de 2024 e a segunda prestação no valor de 250€ (euros) até ao dia 28 de junho de 2024. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 4 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 16 de maio de 2024 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,